



LEI Nº 972, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Apoio Administrativo Projeto: 1.153 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388 Produto: % Porcentagem Exercício: 2018 R\$ 150.000,00 Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Meta: Prover as associações do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 03.01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Apoio Administrativo Projeto: 1.153 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388 Produto: % Porcentagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Exercício: 2018 R\$ 150.000,00

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Meta: Prover as associações do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.153 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0000

R\$ 150.000,00

Total da Suplementação

R\$ 150.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 90 Reserva de Contingencia

UNIDADE: 99 Reserva de Contingencia

(664) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0000 Reserva de Contingencia

R\$ 150.000,00

Total anulação

R\$ 150.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de novembro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT